D.O.E.

Edição 1.195
Terça-feira
04 de Outubro de 2022
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de concessão de diárias a servidores públicos municipais, visando dar maior celeridade na tramitação e conseqüentemente nos pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os processos de concessão de diária a servidores públicos municipais ao novo sistema de controle interno trazido pela Lei Municipal Nº 1.677 de 04 de julho de 2022, que alterou a Lei Municipal Nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas na gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

> ***Art. 3º.*** *A solicitação de diárias se processará por requerimento do servidor beneficiário e será autorizada pelo Secretário Municipal de lotação do requerente ou servidor por este expressamente designado, que para tanto fará análise do atendimento das disposições presentes neste decreto. Salvo quando o beneficiário for Secretário Municipal, ocasião em que a autorização ficará a cargo da autoridade fazendária.*

Art. 2º. O inciso II do art. 9º do Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

> ***II****. Anexado o agendamento do veículo ou não, os autos serão encaminhados para autorização conforme disposto no art. 3º.*

Art. 3º. Revoga – se o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º. Acrescenta o art. 9º A ao Decreto Municipal Nº. 3.759 de 24 de setembro de 2019.

> ***Art. 9º A.*** *A Controladoria Geral do Município irá promover a análise de risco dos processos de concessão de diárias por amostragem, devendo o corte de análise e critério objetivo de escolha dos processos ser objeto de instrução normativa.*

Art. 5º. Revoga - se o artigo 18 do Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019.

Art. 6° - Altera o anexo I do Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019.

Art. 7º - Acrescenta o anexo V ao Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Fidélis - RJ, 04 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA	Processo Nº _____/ _____
ROTEIRO	
Data de início da Viagem:	Data do fim da Viagem:
Cidade de Origem:	Cidade de Destino:
Horário previsto para o Início da viagem:	Horário previsto para o término da viagem:
Número de Diárias SEM Pernoite:	Número de Diárias COM Pernoite:
DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	CPF:
Lotação:	Órgão requisitante:
TIPO DE DIÁRIA COM BASE NO VÍNCULO DO SERVIDOR	
( ) Prefeito Municipal/ Vice-Prefeito ( ) Secretário Municipal/ Outros cargos DAS I	( ) Servidor/ Conselheiro Municipal
JUSTIFICATIVA QUANTO AO CARÁTER PÚBLICO (NECESSIDADE) DA VIAGEM	
MOTIVO: ( ) A Serviço ( ) Capacitação ( ) Seminário e/ou Encontro ( ) Reunião ( ) Outros: _____	
DO DESLOCAMENTO E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	
( ) Veículo Oficial	( ) Veículo Próprio – PLACA:
( )Combustível: (somente em casos onde justificadamente não for possível o abastecimento por meio do gerenciamento de combustíveis). **Valor: R$**	( ) Pedágio : (somente em casos de passagem por praças onde o veículo não for isento, justificadamente). **Valor: R$**
( ) Transporte Coletivo Aéreo: Passagens: ( ) Sim ( ) Não	**Valor: R$**
( )Transporte Coletivo Terrestre/Marítimo ou Fluvial: Passagens: ( ) Sim ( ) Não **Valor: R$**	Translado: ( ) Transporte Coletivo ( ) Táxi ( ) Veículo por aplicativo. **Valor: R$**
Justificativa para o adiantamento de combustível e/ou Pedágio:	
DO PAGAMENTO	
VALOR TOTAL: R$	
CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO: BANCO: XXXX AG. XXXX CONTA ( ) Corrente ( ) Poupança Nº	
Declaro ter ciência das normas constantes do Decreto Municipal Nº 3.759 de 24 de setembro de 2019 e suas ulteriores alterações; Bem como me responsabilizo pela veracidade das informações ora prestadas. _____ /_____ / _____ **SOLICITADO POR:**_____ **Assinatura e Carimbo do servidor solicitante**	
Autorizo a despesa, vez que restam obedecidas às formalidades legais. _____ /_____ / _____ **AUTORIZADO POR:**_____ **Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal**	

ANEXO V							
TABELA DE DIÁRIAS POR HORAS DE AFASTAMENTO (valores expressos em reais) **TABELA I – Alimentação e Hospedagem**							
		ALIMENTAÇÃO			PERNOITE		
FAIXA	AFASTAMENTO (em horas)	SERVIDOR	SECRETÁRIO PROCURADOR CONTROLADOR ASSESSOR	PREFEITO E VICE	SERVIDOR	SECRETÁRIO PROCURADOR CONTROLADOR ASSESSOR	PREFEITO E VICE
1	De 6 a 11	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 80,00	-	-	-
2	De 12 a 16	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 100,00	-	-	-
3	Acima de 16	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 120,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO Nº 4.391, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina o contingenciamento de despesas, por meio da limitação de empenhos, visando o fechamento contábil, orçamentário e financeiro do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dosincisos VI e XVIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito Municipal efetivar medidas para proteção do interesse público, inclusive aquelas que se refiram à gestão orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que a referida conclusão remete o gestor público à responsabilidade de privilegiar as prioridades da Administração Pública e de controlar, prudentemente, as despesas públicas, a fim de evitar comprometimento de desembolso financeiro discrepante da real situação orçamentária;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, se for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas, devem ser providenciados os atos de limitação de empenho e movimentação financeira e outras medidas adicionais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o contingenciamento, na forma de limitação de despesas, condicionando os empenhos realizados a partir da presente data e até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro à justificativa da inadiável necessidade pública e à aprovação expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos empenhos realizados pelos Fundos de gestão plena que tenham como fonte recursos específicos do fundo, sempre condicionando à disponibilidade orçamentária.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo pode delegar a atribuição prevista no *caput.*

Art. 2º. A aprovação prévia prevista no artigo anterior poderá ser suprida por ato de igual natureza, porém posterior à despesa nos casos de relevante interesse público, de calamidade, urgência ou emergência, e/ou onde esteja em risco a segurança, a vida ou a saúde de pessoas ou bens públicos, sempre observando a legislação vigente quando da execução da despesa.

Art. 3º. Esse decreto entre em vigência na data de sua publicação e perde seus efeitos em 31 de dezembro de 2022.

São Fidélis – RJ, 04 de Outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara.
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Operador de Máquinas.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
CRISTIANO DE OLIVEIRAS DIAS	150565-3	R$ 600,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Lei 1.350 de 11 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis – CMDCA, para o biênio 2021 – 2023

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vivian Ornelas de Alvarenga
Suplente: Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gilmar de Souza Coelho Júnior
Suplente: Rosa Maria Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Scheilla Maria Costa de Souza
Suplente: Santiane Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Thaise Villaça de Oliveira
Suplente: Nayara de Carvalho Rocha

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Titular: Homero Garcez Hazelman Júnior
Suplente: Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Suplente: Renata de Lacerda Santiago

Representantes da Sociedade Civil

Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão – CENSUPEG: Projeto de Pesquisa
Titular: Orlanda Aparecida de Souza
Suplente: Hildeny Rapozo da Silva Lima

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis
Titular: Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Suplente: Melisse Abrantes Freixo Catrinck

Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Titular: Maria América de Ataíde Mota
Suplente: Elaine Aparecida Jardim Menezes

Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis
Titular: Rejane Bernardino
Suplente: Rodrigo Jardim Machado

Fundação Leão XIII
Titular: Gabriel Rocha
Suplente: Elidiane Ramos dos Santos da Silva

Associação de Moradores de Boa Esperança
Titular: Reginaldo Amaral de Almeida
Suplente: Ellen Carollyne Violante Palagar

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 04 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021/2024

CONVOCAÇÃO – Edital SEMED nº 01/2020 – Professor Mediador

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2020, DEVIDO ao não comparecimento dos candidatos MICHAEL MENES DE OLIVEIRA FLORENÇO, LETÍCIA FRANCO VALENTE FERREIRA e da rescisão de contrato da candidata LÍVIA MARA COSTA CARVALHO convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede desta Secretaria, no dia 06 de outubro de 2022, às 09 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
126°	NAILÊ NEVES CORTES DE MENDONÇA
127°	LAURITA DA ROCHA SILVA
128°	REBECA MURY DE AQUINO PONTES MEOTTE

São Fidélis/RJ, 04 de outubro de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0046/2022
Processo Licitatório nº 000179/22
Ata de Registro de Preços nº 0130/2022

No dia **13 de setembro de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **RONALDO A DE PAULA - ME**, com sede na **R MARECHAL DEODORO, nº 133 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **36.569.044/0001-84**, neste ato representada pelo Sr(a). **RONALDO ALVES DE PAULA**, portador do documento de identidade n.º **054522651 IFPRJ**, CPF nº **570.920.107-30**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0046/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000179/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **13/09/2023**, contados da assinatura desta Ata.

Item	172 Código	RONALDO A DE PAULA - ME CNPJ: 36.569.044/0001-84 R MARECHAL DEODORO, 133 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2445 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	007.004.066	PNEU 275/80 22,5	UNID	50	1.740,00	87.000,00
		Marca: WESTLAKE				
14	007.008.697	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 Trator TI 95	Und	10	2.225,00	22.250,00
		Marca: PETLAS				
15	007.008.696	PNEU RODA 16, 750	Und	10	685,00	6.850,00
		Marca: PETLAS				
17	007.000.066	PROTETOR 900/20	UNID	21	45,00	945,00
		Marca: ECOBORR				
		Total do Proponente				117.045,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000179/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

RONALDO A DE PAULA - ME
RONALDO ALVES DE PAULA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0046/2022
Processo Licitatório nº 000179/22
Ata de Registro de Preços nº 0131/2022

No dia **13 de setembro de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA**, com sede na **AV QUINZE DE NOVEMBRO, nº 119 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28035-100**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **08.832.051/0001-91**, neste ato representada pelo Sr(a). **Renato Pereira da Conceição**, portador do documento de identidade n.º **06.088.811-2**, CPF nº **841.434.447-04**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0046/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000179/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **13/09/2023**, contados da assinatura desta Ata.

Item	5916 Código	M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 08.832.051/0001-91 AV QUINZE DE NOVEMBRO, 119 ******** - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-100 Telefone: (22) 2724-1017/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	007.004.069	PNEU 215/75 R17,5	UNID	62	779,00	48.298,00
		Marca: WANLI				
11	007.004.126	PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12/16.5	Und	50	1.299,00	64.950,00
		Marca: ADDO				
12	007.004.128	PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 16.9/24	Und	20	3.548,80	70.976,00
		Marca: G2/L2				
13	007.004.127	PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 17.5/25	Und	20	3.550,90	71.018,00
		Marca: G2/L2				
2	007.008.699	CAMARA DE AR DIANTEIRO N° 24 Trator TI 95	Und	10	207,00	2.070,00
		Marca: TORTUGA				
3	007.008.700	CAMARA DE AR TRASEIRO N° 34 Trator TI 95	Und	10	357,50	3.575,00
		Marca: TORTUGA				
1	007.005.098	CÂMARA DE AR 900X20	UNID	21	101,50	2.131,50
		Marca: TORTUGA				
4	007.004.073	PNEU 175/70 R 13	Unid	5	297,40	1.487,00
		Marca: WANLI				
		Total do Proponente				264.505,50

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000179/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA
Renato Pereira da Conceição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0046/2022
Processo Licitatório nº 000179/22
Ata de Registro de Preços nº 0132/2022

No dia **13 de setembro de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na **EST JULIO GOMES MARINHEIRO**, nº **118 - Bairro ESPIADOR - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **15.658.168/0001-66**, neste ato representada pelo Sr(a). **EDSON BENTO DE SOUZA**, portador do documento de identidade n.º **119318855IFP/RJ**, CPF nº **086.316.277-04**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0046/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000179/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **13/09/2023**, contados da assinatura desta Ata.

Item	6439 Código	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.658.168/0001-66 EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 ******** - ESPIADOR, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-000 Telefone: (22) 9929-7495 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	007.008.698	PNEU TRASEIRO 18.4-34 Trator TI 95 Marca: KJ TYRE	Und	10	4.055,50	40.555,00
6	007.004.063	PNEU 185/80 R 14 Marca: LINGLONG	UNID	15	390,00	5.850,00
9	007.004.048	PNEU 275/80 R 22,5 Marca: ITARA	UND	21	1.700,00	35.700,00
10	007.004.055	PNEU 900X20 Marca: ANTEO	UNID	21	1.495,00	31.395,00
5	007.004.064	PNEU 175/70 R14 Marca: ITARO	UNID	132	307,99	40.654,68
		Total do Proponente				154.154,68

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000179/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI
EDSON BENTO DE SOUZA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP13/2021, nos itens abaixo:

Órgão	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*Processo*	000224/22
Origem	CARONA Nº 0011/2022.	*Ficha*	1457 / 589
Dotação	12.361.0321.1025.1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	*CNPJ*	06.020.318/0001-10
Fornecedor	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	*Telefone*	
Endereço	RUA VOLKSWAGEN, Nº. 291, 7, 8 E 9 ANDARES, JABAGUARA - SAO PAULO - CEP. 04.344-901		
Setor	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Item	7831 Código	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEI CNPJ: 06.020.318/0001-10 - RJ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.001	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 Marca:UND VOLKSWAGEN		3	317.900,00	953.700,00
		Total do Proponente				953.700,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 15 de setembro de 2022.

LIA MARCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	*Processo*	000179/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2022.	*Ficha*	-
Dotação	-	*CNPJ*	15.658.168/0001-66
Fornecedor	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI	*Telefone*	(22) 9929-7495
Endereço	EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - ESPIADOR - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000.		

Item	6439 Código	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.658.168/0001-66 EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 ******** - ESPIADOR, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-000 Telefone: (22) 9929-7495 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	007.008.698	PNEU TRASEIRO 18.4-34 Trator TI 95 Marca: KJ TYRE	Und	10	4.055,50	40.555,00
6	007.004.063	PNEU 185/80 R 14 Marca: LINGLONG	UNID	15	390,00	5.850,00
9	007.004.048	PNEU 275/80 R 22,5 Marca: ITARA	UND	21	1.700,00	35.700,00
10	007.004.055	PNEU 900X20 Marca: ANTEO	UNID	21	1.495,00	31.395,00
5	007.004.064	PNEU 175/70 R14 Marca: ITARO	UNID	132	307,99	40.654,68
		Total do Proponente				154.154,68

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO M. MIQUELAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	*Processo*	000179/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2022.	*Ficha*	-
Dotação	-	*CNPJ*	08.832.051/0001-91
Fornecedor	M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA	*Telefone*	(22) 2724-1017/
Endereço	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 119 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-100.		

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5916	M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 08.832.051/0001-91 AV QUINZE DE NOVEMBRO, 119 ******* - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-100 Telefone: (22) 2724-1017/ Descrição do Produto/Serviço				
7	007.004.069	PNEU 215/75 R17,5	UNID	62	779,00	48.298,00
		Marca: WANLI				
11	007.004.126	PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12/16.5	Und	50	1.299,00	64.950,00
		Marca: ADDO				
12	007.004.128	PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 16.9/24	Und	20	3.548,80	70.976,00
		Marca: G2/L2				
13	007.004.127	PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 17.5/25	Und	20	3.550,90	71.018,00
		Marca: G2/L2				
2	007.008.699	CAMARA DE AR DIANTEIRO Nº 24 Trator TI 95 Marca: TORTUGA	Und	10	207,00	2.070,00
3	007.008.700	CAMARA DE AR TRASEIRO Nº 34 Trator TI 95 Marca: TORTUGA	Und	10	357,50	3.575,00
1	007.005.098	CÂMARA DE AR 900X20	UNID	21	101,50	2.131,50
		Marca: TORTUGA				
4	007.004.073	PNEU 175/70 R 13	Unid	5	297,40	1.487,00
		Marca: WANLI Total do Proponente				264.505,50

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO M. MIQUELAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	*Processo*	000179/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2022.	*Ficha*	-
Dotação	-	*CNPJ*	36.569.044/0001-84
Fornecedor	RONALDO A DE PAULA - ME	*Telefone*	(22) 2758-2445
Endereço	R MARECHAL DEODORO, 133 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	172	RONALDO A DE PAULA - ME CNPJ: 36.569.044/0001-84 R MARECHAL DEODORO, 133 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2445 Descrição do Produto/Serviço				
8	007.004.066	PNEU 275/80 22,5	UNID	50	1.740,00	87.000,00
		Marca: WESTLAKE				
14	007.008.697	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 Trator TI 95 Marca: PETLAS	Und	10	2.225,00	22.250,00
15	007.008.696	PNEU RODA 16, 750	Und	10	685,00	6.850,00
		Marca: PETLAS				
17	007.000.066	PROTETOR 900/20	UNID	21	45,00	945,00
		Marca: ECOBORR Total do Proponente				117.045,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de setembro de 2022.

ALESSANDRO M. MIQUELAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	02/19/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	*Processo*	000236/22
Origem	DISPENSA Nº 00131/2022	*Ficha*	1101
Dotação	04.122.0322.2142.2142 - MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA	*CNPJ*	08.470.418/0001-74
Fornecedor	ETA ECOTRANSAMBIENTAL LTDA	*Telefone*	(21) 3244-1500
Endereço	AV. MASCARENHAS DE MORAES 05 QD 23 D, 170 - - DUQUE DE CAXIAS-RJ - CEP.25230-030.		
Setor	02/19/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3947	ETA ECOTRANSAMBIENTAL LTDA CNPJ: 08.470.418/0001-74 AV. MASCARENHAS DE MORAES 05 QD 23 D, 170 GALPAO2, DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP: 25230-030 Telefone: (21) 3244-1500Fax: (21) 3608-1520 Descrição do Produto/Serviço				
1	001.028.556	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARAKM REBOQUE DE VEÍCULOS IRREGULARES		12000	4,00	48.000,00
		Total do Proponente				48.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de setembro de 2022.

TEILSON JARDIM CORREA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 0101/2022

CONTRATADO: M. R. P. SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 03 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 03 de outubro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 079/2021

ADITIVO Nº. 002/2022

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA ANA PASSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

VALOR: R$ 229.935,89 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais, oitenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 18 de outubro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 032/2022

ADITIVO Nº. 003/2022

CONTRATADO: AMG CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA NED CORDEIRO SITUADA EM PUREZA – DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 25 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 25 de novembro de 2022

NUMERO DO CONTRATO: 063/2021

ADITIVO Nº.: 002/2022

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PINTO CUBAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 065/2021

ADITIVO Nº.: 002/2022

CONTRATADO: DELSON STELLET RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 066/2021

ADITIVO Nº.: 002/2022

CONTRATADO: PAULO ROGERIO NAVEGA CARVALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 067/2021

ADITIVO Nº.: 004/2022

CONTRATADO: VANDERLEI CARLOS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 07)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 067/2021

ADITIVO Nº.: 005/2022

CONTRATADO: VANDERLEI CARLOS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 48)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0058/2022.
PROCESSO Nº:000230/22
DATA: 18/10/2022 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO NORTURNO COM ABAS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ***ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 04 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0060/2022.
PROCESSO Nº:000232/22
DATA: 18/10/2022 **HORÁRIO:** 14:00
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL DA GUARDA MIRIM*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ***ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 04 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0064/2022.
PROCESSO Nº:000238/22
DATA: 19/10/2022 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E COFFEE BREAK*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 04 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0067/2022.
PROCESSO Nº:000245/22
DATA: 19/10/2022 **HORÁRIO:** 14:00
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ELETROPORTÁTEIS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE:***
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 04 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação